PROAD 4167/2016

Trata-se de monitoramento de auditoria sobre o acompanhamento do Cronograma de Implantação da Nova Contabilidade Pública e dos Sistemas de Custos. (ORDEM DE SERVIÇO TRT7.SCI.SCGOF nº 11/2016).

Analisando o relatório, constatou-se ainda atendimento parcial das determinações consignadas na conclusão do Relatório de Monitoramento.

Dessa forma, ratifico as recomendações do Relatório de Monitoramento. Assim, deve A Secretaria do Controle Interno acompanhar, monitorar e tomar as medidas necessárias ao saneamento das determinações ainda pendentes pelas unidades auditadas.

À Secretaria de Controle Interno para expedientes necessários e acompanhamento das determinações.

Fortaleza, 01 de março de 2018.

JEFFERSON QUESADO JÚNIOR

Desembargador Vice-Presidente do Tribunal, no exercício da Presidência